



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.688

De 13 de Janeiro de 2014.

DENOMINA DE RUA DOUTOR  
ANTÔNIO MOACIR DANTAS  
CAVALCANTI A ATUAL RUA  
PROJETADA QUE DIVIDE OS  
LOTEAMENTOS PARQUE  
ESPERANÇA E PROGRESSO,  
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Doutor Antônio Moacir Dantas Cavalcanti a atual Rua Projetada que divide os Loteamentos Parque Esperança e Progresso, Neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 901/1997 e 1.393/2008.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de Janeiro de 2014. 191º da Independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional